



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº 10.428

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, tendo em vista atender e dar legalidade ao Pedido de Prorrogação de Licença sem Vencimentos da servidora municipal efetiva **DEISE SANTOS DA SILVA**, conforme consta dos termos do Documento Digital nº 0120744, datado de 14 de dezembro de 2023, devidamente deferido pela titular da Secretaria Municipal da Educação,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogada por 02 (dois) anos, a **LICENÇA SEM VENCIMENTOS** concedida à servidora **DEISE SANTOS DA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal da Educação, através da Portaria nº 10.271, datada de 26 de abril de 2023, para tratar de assuntos de interesse pessoal;

Parágrafo único – Os efeitos da prorrogação da Licença sem Vencimentos concedida à servidora **DEISE SANTOS DA SILVA** nos termos do disposto no “caput” deste artigo, retroagem à **15 de dezembro de 2023** com o término previsto para **15 de fevereiro de 2025**, conforme consta do deferimento expresso no Documento Digital referido nesta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 21 de dezembro de 2023.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:409358175
49

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO
MENDES DOS SANTOS

Assinado de forma digital por
ROSIVALDO PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS
Dados: 2023.12.26 13:18:08 -03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo